- 71

L E I.....nº 13/71

S ú m u l a - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial * na importância de Cr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), destinados ao Departamento de Agricultura e Pecuária da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), para pagamento de pessoal, lotado no Departamento de Agricultura e Pecuária da Municipalidade.

Artigo 2º - O Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade - * usará como recurso para ocorrer às despesas decorrentes* da execução da presente lei, o "superavit" econômico do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 29 de abril de 1971.

ETÚLIO FERRARI
Prefeito Municipal